

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 231, DE 12 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para a função de direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cândido Sales – Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 227, §1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério na função de gestão escolar, previstas na Lei Federal nº 14.113, no art.14, inciso I, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, do Ministério da Educação, no tocante à aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR;

CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Nacional de Educação e Meta 15 do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 145, de 06 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 230, de 11 de Julho de 2023 que dispõe sobre os critérios de avaliação de mérito e desempenho dos servidores que ocupam a função de direção nas Unidades Escolares de Cândido Sales – Bahia;

CONSIDERANDO o parecer CNE/CP nº 4/2021, de 11 de maio de 2021, que trata da Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar);

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar o processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cândido Sales – Bahia, em conformidade com o Decreto nº 145, de 06 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 230, de 11 de Julho de 2023;

1

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- A Comissão de Acompanhamento tem por finalidade, monitorar e avaliar o processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

Parágrafo Único – A Comissão do processo seletivo é soberana para julgar e deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos no edital e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3º- Fica assim constituída a Comissão:

I – Léia Rocha dos Santos – CPF: 030.927.935-60, *representante do órgão Municipal de Educação;*

II - Agnalva Cordeiro Lopes – CPF: 356.633.835-49, *representante da área pedagógica;*

III – Edmária Silva de Almeida – CPF: 820.401.685-91, *representante do Sindicato do Magistério Público Municipal de Cândido Sales-Ba;*

IV – Leandro Nascimento da Silva – CPF: 015.368.245-00, *representante do Conselho Municipal de Educação;*

V – Maria Aparecida dos Anjos Oliveira – CPF: 632.282.975-00, *representante do CACS-FUNDEB.*

§ 1º. A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação ou por membro indicado por ela.

§ 2º. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo julgará, nos prazos e na forma previstos no Edital, os recursos oriundos do processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Cândido Sales.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 12 DE JULHO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

2

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95